

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

05 de Setembro de 2024

Número 1832

SUMÁRIO

Poder Executivo

Aviso	1
Extrato	2
Extrato de Contrato	3
Portaria	4
Portaria	5
Termo Aditivo	6

Poder Legislativo

Resolução Legislativa	8
------------------------------	---

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITURA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465

1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465

1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA

(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465

1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multiplica/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-09-05T09:37:30-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B47395BD46

PODER EXECUTIVO**AVISO**

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 109/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 026/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, a realização de um processo de Dispensa de Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos especializados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Jateí/MS, com recebimento de propostas até o dia **10 de setembro de 2024 às 12:00 horas (horário de Brasília)**. As solicitações para preenchimento do arquivo proposta deverão ser encaminhadas para o e-mail: licitacaojatei@gmail.com.

Jateí/MS, 05 de setembro de 2024.

Heloiza Maria Ribeiro Fabro
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B47395BD5A

PODER EXECUTIVO

EXTRATO

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
E. CARLOS ASSUMPÇÃO REFRIGERAÇÃO - ME

OBJETO: Fica acrescido em **R\$ 6.077,56 (seis mil setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)** referente ao LOTE 2 (SERVIÇOS), passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 34.036,84 (trinta e quatro mil trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**. Fica prorrogado o prazo por igual período, ou seja, 03 (três) meses, a contar de **06/09/2024 até 05/12/2024**, em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 019/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 020/2023 e Pregão Presencial nº 011/2023, Ata de Registro de Preços nº 001/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 04
de setembro de 2024.

ASSINATURAS:

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

E. CARLOS ASSUMPÇÃO REFRIGERAÇÃO - ME
CNPJ/MF nº 12.144.520/0001-57
Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B47395BD32

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO N. 107/2024

Partes	Município de Jateí/MS AMANDHA MARIA ALVES DE ASSIS
Objeto	A CONTRATADA classificada no Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 017/2021, de 22/02/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 24/02/2021, prorrogado através do Decreto n. 062/2022 de 08/12/2022, e publicado no DIOJATEI em 08/12/2022, atuará na função de Professor de Educação Infantil, em substituição à Professora Rose Monica Duck Ramos, (período matutino), licenciada para atividade política, através das Portaria Nº 225/2024, no Centro Municipal de Educação Infantil "Mafalda Maria Pereira Targino", a disposição da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Vigência	23/08/2024 e término em 16/10/2024.
Valor	R\$ 2.904, 07 (dois mil, novecentos e quatro reais e sete centavos) mensal
Dotação Orçamentária	12.361.009.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental. 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Ordinária (Municipal) n. 739 de 16 de Dezembro de 2020 e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	23 de agosto de 2024
Signatários	Eraldo Jorge Leite – p/contratante AMANDHA MARIA ALVES DE ASSIS Barros – Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B47395BD32

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 326, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA a esta municipalidade.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **29/09/2023 a 28/09/2024**, contando a partir do dia **04/09/2024**, devendo retornar à sua respectiva função em **04/09/2024**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 05 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B47395BD64

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****PORTARIA Nº 326, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA a esta municipalidade.

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **NAELSON FRANCISCO DE ARRUDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe R, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de **29/09/2023 a 28/09/2024**, contando a partir do dia **04/09/2024**, devendo retornar à sua respectiva função em **04/10/2024**.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 05 de setembro de 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B47395BD50

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****TERMO DE ADITIVO****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA E. CARLOS ASSUMPÇÃO REFRIGERAÇÃO - ME.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006 SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e, de outro lado, a empresa **E. CARLOS ASSUMPÇÃO REFRIGERAÇÃO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.520/0001-57, sediado(a) na Av. Padre José Daniel, nº 1557, centro, em Vicentina/MS, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por seu representante legal Sr. Evandro Carlos Assumpção, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 019/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 020/2023 e Pregão Presencial nº 011/2023, Ata de Registro de Preços nº 001/2023. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças de ar condicionado, máquinas de lavar, fogões industriais, geladeiras e bebedouros, por meio de ata de registro de preços, levando em consideração a necessidade da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, nos termos deste instrumento e da Ata de Registro de Preços nº 001/2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Considerando que o valor do referido contrato é de R\$ 27.959,28 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), aditando em mais R\$ R\$ 6.077,56 (seis mil setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) referente ao LOTE 2 (SERVIÇOS), passando o valor global do contrato para R\$ 34.036,84 (trinta e quatro mil trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B47395BD50

PODER EXECUTIVO**TERMO ADITIVO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PRAZO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato, por igual período, ou seja, em mais 03 (três) meses, a serem contados de 06/09/2024 até 05/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0053	RED
3390.39.17.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos
1.500.0000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 04 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ - MS
Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

E. CARLOS ASSUMPÇÃO REFRIGERAÇÃO – ME
CNPJ/MF nº 12.144.520/0001-57
Contratada

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B47395BD3C

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA****RATIFICAÇÃO Nº 015/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024
DISPENSA SIMPLIFICADA Nº 014/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa Simplificada nº 014/2024.

1 – Adoto a justificativa de Licitação, embasado no artigo 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

RATIFICO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE BANCO DE PREÇOS, PARA O USO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, ONDE CONSTAM AS DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

DO CONTRATADO - A contratada será a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95**.

DO VALOR - O valor geral da contratação será de: **R\$ 4.400,00** (Quatro mil e Quatrocentos Reais).

DO PAGAMENTO – Será pago de acordo com a emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL – Art. 75 incisos I e II e o artigo 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

DA AUTORIZAÇÃO - Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 04 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAUJO
Presidente do Poder Legislativo Municipal